

## RESOLUÇÃO N° 018/2021

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação concedido aos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc CIS/AMEOSC e dá outras providências.

**JOÃO LUIZ DE ANDRADE**, Prefeito de São José do Cedro/SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reajustar o auxílio alimentação, que consiste em um benefício de caráter indenizatório destinado a subsidiar despesas com alimentação dos empregados em atividade junto ao CIS/AMEOSC.

**Art. 2º** - Com base no artigo anterior, o auxílio alimentação dos funcionários do CIS/AMEOSC passa a vigor com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser proporcionalmente adequado a outras cargas horárias eventualmente praticadas.

§ 1º - O auxílio alimentação não é extensivo a estagiários, contratados ou voluntários, que atuem junto ao CIS/AMEOSC.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 20 de Dezembro de 2021.

---

**JOÃO LUIZ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal de São José do Cedro  
Presidente do CIS/AMEOSC